

Aeroportos Brasil – Viracopos S.A.

CNPJ/MF nº 14.522.178/0001-07 NIRE 35.3.0041396-2

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Quatro Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, em Regime de Melhores Esforços, da Aeroportos Brasil – Viracopos S.A., realizada em 07 de dezembro de 2022

1. **Data, Hora e Local:** Realizada em 07 de dezembro de 2022, às 08:00 horas, de forma exclusivamente remota e eletrônica, na forma da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”) com a dispensa de videoconferência ante a presença do Debenturista (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) das Debêntures (conforme definidas abaixo) em circulação, com os votos proferidos via e-mail, que foram arquivados na sede da sociedade Aeroportos Brasil – Viracopos S.A. (“Companhia” ou “Emissora”), localizada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rodovia Santos Dumont, na altura do km 66, s/n, Prédio Administrativo, CEP 13.052-900. 2. **Convocação:** Dispensada a convocação por edital tendo em vista que se verificou a presença de titular representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, nos termos do § 4º, do artigo 124, c/c § 2º do artigo 71, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, (“Lei das Sociedades por Ações”), e da Cláusula 9.2.4 do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Quatro Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, em Regime de Melhores Esforços, da Aeroportos Brasil – Viracopos S.A. (“Debenturista Único”, “Debêntures”, “Escritura de Emissão”, “Emissão”, respectivamente). 3. **Presença:** Presente o Debenturista Único, representando a totalidade das Debêntures em circulação, conforme se verificou na assinatura da lista de presença anexa à ata, o representante legal da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”), bem como os representantes da Companhia. 4. **Mesa:** O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia Geral de Debenturistas para, dentre outras providências, lavrar a presente ata, tendo sido eleitos como Presidente Gustavo Müssnich e como Secretário, Pablo Fortes Iglesias. 5. **Ordem do Dia:** Deliberar acerca da seguinte matéria: (i) Celebração do 5º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em quatro séries, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, em regime de melhores esforços, da Aeroportos Brasil Viracopos S.A., firmado entre Aeroportos Brasil Viracopos S.A. e Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, com a interveniência de terceiros (“5º Aditamento à Escritura de Emissão”), **conforme Anexo I à presente ata, para permitir a possibilidade de serem realizadas amortizações extraordinárias;** (ii) Celebração do 2º Aditamento ao Contrato de Penhor de Ações e outras Avenças, firmado entre Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Itaú Unibanco S.A., Banco do Brasil S.A., Banco Bradesco S.A., Haitong Banco de Investimento do Brasil S.A., Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Aeroportos Brasil – Viracopos S.A., Aeroportos Brasil S.A., TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A., UTC Participações S.A., com interveniência da Viracopos Estacionamentos S.A. (“2º Aditamento ao Contrato de Penhor de Ações”), **conforme Anexo II à presente ata para, em atendimento ao disposto no artigo 1.424 do Código Civil, atualizar o anexo I do referido contrato, de forma a refletir as novas condições das obrigações garantidas previstas no (a) Contrato de financiamento mediante abertura de crédito nº 13.2.1403.1, firmado entre Banco Nacional De Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e a Aeroportos Brasil – Viracopos S.A., com interveniência da Viracopos Estacionamentos S.A. e terceiros (“Contrato de Financiamento 1”); (b) Contrato de abertura de crédito para financiamento mediante repasse de recursos do Banco Nacional De Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES nº 000050003588700, firmado entre Itaú Unibanco S.A., Banco do Brasil S.A., Banco Bradesco S.A., Haitong Banco De Investimento Do Brasil S.A. e a Aeroportos Brasil – Viracopos S.A., com interveniência de terceiros (“Contrato de Repasse 1”); (c) Contrato de financiamento mediante abertura de crédito nº 15.2.0036.1, firmado entre Banco Nacional De Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e a Aeroportos Brasil – Viracopos S.A., com interveniência de terceiros (“Contrato de Financiamento 2”); e (d) Contrato de abertura de crédito para financiamento mediante repasse de recursos do Banco Nacional De Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES nº 000050004137300, firmado entre Banco do Brasil S.A., Itaú Unibanco S.A., Banco Bradesco S.A. e a Aeroportos Brasil – Viracopos S.A., com interveniência de terceiros (“Contrato de Repasse 2”); (iii) Celebração do 4º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Receitas, Administração de Contas, Constituição de Garantia e Outras Avenças entre Aeroportos Brasil S.A., Aeroportos Brasil-Viracopos S.A., Viracopos Estacionamentos S.A., Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Itaú Unibanco S.A., Banco do Brasil S.A., Banco Bradesco S.A., Haitong Banco de Investimento do Brasil S.A. e Agente Fiduciário (“4º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Receitas, Administração de Contas, Constituição de Garantia e Outras Avenças”), **conforme Anexo III à presente ata, para adequar o referido contrato às alterações realizadas através de termos aditivos firmados nos Contrato de Financiamento 1, Contrato de Repasse 1, Contrato de Financiamento 2 e Contrato de Repasse 2, consistentes na (a) alteração das condições de atualização, incidência de juros e amortização de alguns dos subcréditos previstos no Contrato de Financiamento 1, no Contrato de Repasse 1, no Contrato de Financiamento 2 e no Contrato de Repasse 2 e (b) possibilidade de serem realizadas liquidações antecipadas por ABVSA sem a incidência de compensação financeira pelas perdas decorrentes da liquidação antecipada dos créditos;** (iv) Celebração do 2º Aditamento ao Contrato de Suporte de Acionistas e Outras Avenças, entre Aeroportos Brasil S.A., TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A., UTC Participações S.A. – Em Recuperação Judicial, Empresa Brasileira De Infraestrutura Aeroportuária – Infraero, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Itaú Unibanco S.A., Banco do Brasil S.A., Banco Bradesco S.A., Haitong Banco de Investimento do Brasil S.A. e Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, com a interveniência de Aeroportos Brasil – Viracopos S.A. (“2º Aditamento ao Contrato ESA”), **conforme Anexo IV à presente ata, para ratificar as disposições do Contrato de Suporte de Acionistas e Outras Avenças;** e (v) Autorizar o Agente Fiduciário a tomar todas as providências necessárias e a realizar todos os atos necessários para implementação das deliberações tomadas nos itens acima. 6. **Lavratura da Ata:** Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, c/c artigo 71, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações. 7. **Abertura:** Foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como o instrumento de mandato dos representantes dos Debenturistas presentes, declarando o Sr. Presidente instalada a presente assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da Ordem do Dia. 8. **Deliberações:** O Debenturista Único decidiu por: (i) 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, autorizar a celebração do 5º Aditamento à Escritura de Emissão, nos termos do Anexo I à presente ata, **para permitir a possibilidade de serem realizadas amortizações extraordinárias;** (ii) 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, autorizar a celebração do 2º Aditamento ao Contrato de Penhor de Ações, nos termos do Anexo II à presente ata, **para, em atendimento ao disposto no artigo 1.424 do Código Civil, atualizar o anexo I do referido contrato, de forma a refletir as novas condições das obrigações garantidas previstas no Contrato de Financiamento 1, Contrato de Repasse 1, Contrato de Financiamento 2 e Contrato de Repasse 2;** (iii) 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, autorizar a celebração do 4º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Receitas, Administração de Contas, Constituição de Garantia e Outras Avenças, nos termos do Anexo III à presente ata, **para adequar o referido contrato às alterações realizadas através de termos aditivos firmados nos Contrato de Financiamento 1, Contrato de Repasse 1, Contrato de Financiamento 2 e Contrato de Repasse 2, consistentes na (a) alteração das condições de atualização, incidência de juros e amortização de alguns dos subcréditos previstos no Contrato de Financiamento 1, no Contrato de Repasse 1, no Contrato de Financiamento 2 e no Contrato de Repasse 2 e (b) possibilidade de serem realizadas liquidações antecipadas por ABVSA sem a incidência de compensação financeira pelas perdas decorrentes da liquidação antecipada dos créditos;** (iv) 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, autorizar a celebração do 2º Aditamento ao Contrato ESA, conforme Anexo IV à presente ata, para ratificar as garantias originalmente apresentadas; e (v) 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, autorizar o Agente Fiduciário a tomar todas as providências necessárias e a realizar todos os atos necessários para implementação das deliberações aprovadas nos itens acima. As deliberações e aprovações acima referidas não poderão (a) ser interpretadas como renúncia quanto ao cumprimento, pela Emissora, de todas e quaisquer obrigações previstas nos documentos da Emissão; ou (b) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelo Debenturista Único, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuados, exceto pelo deliberado na presente assembleia, nos exatos termos ora aprovados pelo Debenturista Único. A Companhia informa que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81. 9. **Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Campinas, 07 de dezembro de 2022. Ass.: Mesa: Gustavo Müssnich, Presidente; Pablo Fortes Iglesias, Secretário. Agente Fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Caio Junqueira Fabrino Cargo: Procurador CPF: 442.054.688-30. Debenturista Único: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – 33.657.248/0001-89, Neste ato representado por seu procurador: Nome: Eduardo Pontieri – Advogado 29039834881. JUCESP – Registrado sob o nº 42.379/23-4 em 24/01/2023. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.**

Aeroportos Brasil Viracopos AGD 07-12-2022 08h00- CorreioPopular Digital pdf

Código do documento e952d9d3-b426-42a4-ac03-5c3ebd2944ec



Assinaturas



ELIZABETH DE PAOLA GODOY:01703540832

Certificado Digital

beth.godoy@rac.com.br

Assinou

Eventos do documento

07 Feb 2023, 07:16:51

Documento e952d9d3-b426-42a4-ac03-5c3ebd2944ec **criado** por FERNANDO CESAR PEREZ CASTELETTI (401ed4c2-81c2-4149-9a63-840509f5539b). Email: redes@rac.com.br. - DATE_ATOM: 2023-02-07T07:16:51-03:00

07 Feb 2023, 07:17:24

Assinaturas **iniciadas** por FERNANDO CESAR PEREZ CASTELETTI (401ed4c2-81c2-4149-9a63-840509f5539b). Email: redes@rac.com.br. - DATE_ATOM: 2023-02-07T07:17:24-03:00

07 Feb 2023, 07:18:16

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ELIZABETH DE PAOLA GODOY:01703540832 **Assinou**

Email: beth.godoy@rac.com.br. IP: 201.16.224.9 (201.16.224.9 porta: 5626). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Instituto Fenacon RFB G3,OU=A3,CN=ELIZABETH DE PAOLA GODOY:01703540832. - DATE_ATOM: 2023-02-07T07:18:16-03:00

Hash do documento original

(SHA256):589aa6d6a3d6b2e86fc1b0f484f0183052e8a37eaa42dd46d01a38a7f96b0dc8

(SHA512):4acf8e3e151d37f9a3a9ac2b2bd074b6b4f72f1d7a02e965c4c1f5ccf70959a0331fca641e72cf68d3b3453ab8bba38c86307e83ec2aac96ad388900ec311527

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign